



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**

RUA MARIANA MICHELS BORGES - 201 | Itapoá - SC | CEP: 89.249-000  
Fone: (47) 3443-8800 | CNPJ: 81.140.303/0001-01  
e-mail: licitacoes@itapoa.sc.gov.br

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2022 - ANÁLISE DE HABILITAÇÃO.**

Ao terceiro dia do mês de novembro de 2022, a partir das 08:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SALA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, fizeram-se presentes o(a) Pregoeiro(a) do Município, o(a) Sr(A) LAYRA DE OLIVEIRA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros, JULIANE APARECIDA LIMA e RICARDO LASTRA, nomeados pelo (a) Decreto nº 5287/2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 50/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em arbitragens esportivas, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Em 17/10/2022 a empresa LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL foi inabilitada pois a empresa apresentou o EPROC, mas não apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida pelo SAJ, descumprindo o item 5.5.9.1 do Edital. Portanto, foi concedido o prazo conforme item 8.18 do Edital para a empresa apresentar o envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), até às 13h30m do dia 31/10/2022. No dia 26/10/2022 às 12h20 a empresa protocolou o envelope supracitado, sob protocolo nº 225. Após rubricar o envelope de habilitação, o mesmo foi aberto para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constatado que a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, a empresa citada abaixo:

<b>Empresa Vencedora</b>	<b>Itens/Lotes</b>	<b>Valor Total</b>
LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL	1	R\$ 387.900,00

Finalizada a etapa competitiva e habilitada a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Registra-se que, em cumprimento ao item 6.10 do Edital relativo à entrega dos certificados de arbitragem, a empresa protocolou sob nº 34374/2022 os certificados no dia 26/10/2022. Ciente o licitante do resultado supra, fica o mesmo notificado e aberto o prazo de direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Os recursos deverão ser protocolados formalmente através do site <https://itapoa.atende.net/> ou pelo e-mail [licitacoes@itapoa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itapoa.sc.gov.br) até o dia **11/11/2022**, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30 às 13h30. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) cumprir os prazos de prestação de serviço conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s) quanto às documentações exigidas; c) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata, encerrando às 08h15.

Itapoá, 03 de novembro de 2022.

LAYRA DE OLIVEIRA  
Pregoeira

JULIANE APARECIDA LIMA  
Membro

RICARDO LASTRA  
Membro